



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de material odontológico, destinados as atividades da secretaria de Saúde do Município De Vista Serrana/PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de material odontológico, destinados as atividades da secretaria de Saúde do Município De Vista Serrana/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ÁCIDO GEL 37% PCT C/ 3	PCT	100
ETP 2	ADESIVO PARA RESINA SINGLE BOND 2 3M OU ADESIVO AMBAR APS FGM	UND	40
ETP 3	ÁGUA OXIGENADA 1000ML	LITRO	36
ETP 4	AGULHA GENGIVAL PARA SERINGA CARPULE 27G LONGA CX C/ 100	CAIXA	30
ETP 5	AGULHA GENGIVAL PARA SERINGA CARPULE 30G CURTA CX C/ 100	CAIXA	50
ETP 6	AGULHA SAÍDA LATERAL (ENDO EZE)	UNIDADE	40
ETP 7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	LITRO	120
ETP 8	ALGODÃO ODONTOLÓGICO C/ 100 UNIDADES	PACOTE	70
ETP 9	ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA CX C/ 50	CAIXA	40
ETP 10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA CX C/ 50	CAIXA	50
ETP 11	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + FENILEFRINA CX C/ 50	CAIXA	50
ETP 12	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA CX C/ 50	CAIXA	40
ETP 13	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 30GR	UNIDADE	50
ETP 14	AVENTAL DE TNT (CAPOTES)	PACOTE	60
ETP 15	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	PACOTE	80
ETP 16	BARREIRA GENGIVAL	UNIDADE	30
ETP 17	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 701 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	20
ETP 18	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	30
ETP 19	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702 PEÇA RETA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	10
ETP 20	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 706	UNIDADE	20
ETP 21	BROCA CARBIDE ESFÉRICA	UNIDADE	50
ETP 22	BROCA CARBIDE FG CILÍNDRICA	UNIDADE	50
ETP 23	BROCA DE AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 701 19MM	UNIDADE	20
ETP 24	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6	UNIDADE	10
ETP 25	BROCA ZECRYA HASTE LONGA	UNIDADE	20
ETP 26	CABO PARA ESPELHO BUCAL COLORIDO SORTIDO 13CM	UNIDADE	200
ETP 27	CLOREXIDINA 2% 100ML	FRASCO	60
ETP 28	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTEANTE 3LT	UNIDADE	48
ETP 29	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 8 CAMADAS PCT C/ 500	PACOTE	100

ETP 30	CREME DENTAL DENTIFRÍCIO COM FLÚOR 1500 PPM 90GR	UNIDADE	500
ETP 31	CUNHA DE MADEIRA	PACOTE	30
ETP 32	DESTILADOR DE ÁGUA 4 LITROS DE ÁGUA COMUM, NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. DIMENSÕES 27X33X27, 6CM, VOLTAGEM 127 OU 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 500W, TEMPERATURA 15° C A 40° C	UNIDADE	1
ETP 33	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	LITRO	60
ETP 34	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA NR 5	UNIDADE	40
ETP 35	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	400
ETP 36	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS	UNIDADE	600
ETP 37	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	UNIDADE	600
ETP 38	ESPÁTULA DE TITÂNIO DUPLA NÚMERO NR 1	UNIDADE	10
ETP 39	ESPELHO BUCAL PLANO NR 5 AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	240
ETP 40	ESPONJA HEMOSTÁTICO C/ 10 (HEMOSPON)	CAIXA	30
ETP 41	EUGENOL	UNIDADE	36
ETP 42	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 C/ AG 17MM 45CM CX C/ 24	CAIXA	50
ETP 43	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 CX C/ 24	CAIXA	50
ETP 44	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 17MM 45CM CX C/ 24	CAIXA	50
ETP 45	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 17MM 45CM CX C/ 24	CAIXA	50
ETP 46	FIO DENTAL CLÍNICO 500MT	UNIDADE	30
ETP 47	FITA MATRIZ METÁLICA 5x05x500mm	ROLO	100
ETP 48	FITA MATRIZ METÁLICA 7x05x500mm	ROLO	80
ETP 49	FIXADOR 475ML KODAK	FRASCO	60
ETP 50	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO 200ML	FRASCO	60
ETP 51	FÓRCEPS INFANTIL NR 101	UNIDADE	10
ETP 52	FÓRCEPS NR 1	UNIDADE	10
ETP 53	FORMOCRESOL	UNIDADE	48
ETP 54	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (SOLUÇÃO) SEM ÁLCOOL 2000ML	KIT	20
ETP 55	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO	UND	20
ETP 56	GUTTA PERCHA F1 A F3	UNIDADE	30
ETP 57	GUTTA PERCHA F4 A F5	UNIDADE	30
ETP 58	HEMOSTÁTICO	UNIDADE	48
ETP 59	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UNIDADE	48
ETP 60	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTAXPASTA	CAIXA	40
ETP 61	INDICADOR BIOLÓGICO C/ 10	CAIXA	20
ETP 62	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO A2 OU A3	CAIXA	60
ETP 63	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO A3,5	CAIXA	30
ETP 64	LÂMINA DE BISTURI NR 12	CAIXA	15
ETP 65	LÂMINA DE BISTURI NR 15	CAIXA	20
ETP 66	LÂMINA DE BISTURI NR 15C	CAIXA	20
ETP 67	LENÇOL DE BORRACHA	PACOTE	30
ETP 68	LIMA 6, 8, 10, 15 MANUAL SORTIDA 25MM	UNIDADE	40
ETP 69	LIMA ROTATORIA OU RECIPROCANTE SORTIDA 25MM	UNIDADE	30
ETP 70	LIXA DE ACABAMENTO PARA AÇO CAIXA C/ 50	CAIXA	60
ETP 71	LIXA DE ACABAMENTO RESINA CAIXA C/ 150	CAIXA	60
ETP 72	LUVA DE LÁTEX COM PÓ CX C/ 100 (P, M, G)	CAIXA	300
ETP 73	LUVA DE LÁTEX SEM PÓ CX C/ 100 (P, M, G)	CAIXA	200
ETP 74	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50	PACOTE	100
ETP 75	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS FINO, EXTRA FINO E REGULAR	CAIXA	60
ETP 76	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR PCT C/ 24	PACOTE	20
ETP 77	ÓCULOS DE PROTEÇÃO C/ ANTIEMBAÇANTE E LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR	UNIDADE	30
ETP 78	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML	UNIDADE	48
ETP 79	OTOSPORIN	UNIDADE	10
ETP 80	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	UNIDADE	50
ETP 81	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100	ROLO	40
ETP 82	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250X100	ROLO	40
ETP 83	PASTA DE DENTE ADULTO 1500 PPM DE FLÚOR 90GR	UNIDADE	200
ETP 84	PASTA DE POLIMENTO P/ RESINA AMÁLGAMA	UNIDADE	30
ETP 85	PASTA PROFILÁTICA 90GR	UNIDADE	60
ETP 86	PELÍCULA RADIOLÓGICA ADULTO KODAK	CAIXA	12
ETP 87	PELÍCULA RADIOLÓGICA INFANTIL KODAK	CAIXA	8

ETP 88	PINÇA PARA ALGODÃO NR 317	UNIDADE	60
ETP 89	PONTA DE ACABAMENTO CHAMA DE VELA	UNIDADE	50
ETP 90	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA FG ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	30
ETP 91	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA FG ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	10
ETP 92	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO FG ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	10
ETP 93	PONTA DIAMANTADA NR 1012 16MM PCT C/ 10	CAIXA	15
ETP 94	PONTA DIAMANTADA NR 1014 16MM PCT C/ 10	CAIXA	15
ETP 95	PONTA DIAMANTADA NR 1016 16MM PCT C/ 10	CAIXA	15
ETP 96	PONTA DIAMANTADA NR 2135 TRONCO CÔNICA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	50
ETP 97	PONTA DIAMANTADA NR 3118 CHAMA DE VELA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	50
ETP 98	PONTA DIAMANTADA NR 3195 TRONCO CÔNICA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	50
ETP 99	PONTA PARA ALTA ROTAÇÃO 3123 GRABULAÇÃO MÉDIA, HASTE 22MM	UNIDADE	20
ETP 100	PONTEIRA G1 P/ ULTRASOM ORTUS	UNIDADE	10
ETP 101	PORTA AGULHA MAYO HEGAR ADULTO	UNIDADE	30
ETP 102	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UNIDADE	20
ETP 103	RESINA Z250 A3 3M OU FORMA ULTRADENT	UNIDADE	30
ETP 104	RESINA Z250 A3,5 3M OU FORMA ULTRADENT	UNIDADE	30
ETP 105	REVELADOR KODAK	FRASCO	60
ETP 106	SEALER PLUS 4G	UNIDADE	10
ETP 107	SELANTE	UNIDADE	30
ETP 108	SERINGA 5ML C/ AG	UNIDADE	1000
ETP 109	SERINGA INJETORA CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE	20
ETP 110	SONDA EXPLORADORA NR 05	UNIDADE	30
ETP 111	SUGADOR CIRÚRGICO C/ 40	CAIXA	20
ETP 112	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PCT C/ 40	PACOTE	200
ETP 113	SUGADOR ENDODONTICO CX C/ 20	PACOTE	40
ETP 114	TESOURA IRIS CURVA TAM 11CM	UNIDADE	40
ETP 115	TESOURA IRIS RETA TAM 11CM	UNIDADE	40
ETP 116	TOUCA DESCARTÁVEL HOSPITALAR PCT C/ 100	UNIDADE	70
ETP 117	TRICRESOL	UNIDADE	20
ETP 118	VERNIZ DE FLÚOR FLUORETO DE SÓDIO 5% C/ 1 FR DE FLUORETO DE SÓDIO E 1 FR DE SOLVENTE	CAIXA	50
ETP 119	SERINGA CARPULE	UND	4
ETP 120	FOTOPOLIMERIZADOR S/FIO	UND	4

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 023, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de material odontológico, destinados as atividades da secretaria de Saúde do Município De Vista Serrana/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 216.386,82:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ÁCIDO GEL 37% PCT C/ 3		PCT	100	5,63	563,00
ETP 2	ADESIVO PARA RESINA SINGLE BOND 2 3M OU ADESI	...	UND	40	40,43	1.617,20
ETP 3	ÁGUA OXIGENADA 1000ML		LITRO	36	11,36	408,96
ETP 4	AGULHA GENGIVAL PARA SERINGA CARPULE 27G LONG	...	CAIXA	30	50,68	1.520,40
ETP 5	AGULHA GENGIVAL PARA SERINGA CARPULE 30G CURT	...	CAIXA	50	49,11	2.455,50
ETP 6	AGULHA SAÍDA LATERAL (ENDO EZE)		UNIDADE	40	13,97	558,80
ETP 7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML		LITRO	120	10,82	1.298,40
ETP 8	ALGODÃO ODONTOLÓGICO C/ 100 UNIDADES		PACOTE	70	4,38	306,60
ETP 9	ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA CX C/ 50		CAIXA	40	276,03	11.041,20
ETP 10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA CX C/ 50		CAIXA	50	242,04	12.102,00
ETP 11	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + FENILEFRINA CX C/ 50		CAIXA	50	173,99	8.699,50
ETP 12	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA CX C/	...	CAIXA	40	265,87	10.634,80
ETP 13	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 30GR		UNIDADE	50	33,63	1.681,50
ETP 14	AVENTAL DE TNT (CAPOTES)		PACOTE	60	35,40	2.124,00

ETP 15	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UN	...	PACOTE	80	24,71	1.976,80
ETP 16	BARREIRA GENIVAL		UNIDADE	30	15,77	473,10
ETP 17	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 701 HASTE LONGA ALTA	...	UNIDADE	20	21,32	426,40
ETP 18	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702 HASTE LONGA ALTA	...	UNIDADE	30	20,62	618,60
ETP 19	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702 PEÇA RETA BAIXA R	...	UNIDADE	10	23,11	231,10
ETP 20	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 706		UNIDADE	20	21,32	426,40
ETP 21	BROCA CARBIDE ESFÉRICA		UNIDADE	50	25,06	1.253,00
ETP 22	BROCA CARBIDE FG CILÍNDRICA		UNIDADE	50	23,00	1.150,00
ETP 23	BROCA DE AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 701 19	...	UNIDADE	20	25,22	504,40
ETP 24	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6		UNIDADE	10	25,22	252,20
ETP 25	BROCA ZECRYA HASTE LONGA		UNIDADE	20	35,99	719,80
ETP 26	CABO PARA ESPELHO BUCAL COLORIDO SORTIDO 13CM		UNIDADE	200	6,48	1.296,00
ETP 27	CLOREXIDINA 2% 100ML		FRASCO	60	20,06	1.203,60
ETP 28	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 3LT		UNIDADE	48	4,71	226,08
ETP 29	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 8 CAMADAS PCT C/ 5	...	PACOTE	100	16,20	1.620,00
ETP 30	CREME DENTAL DENTIFRÍCIO COM FLUÓR 1500 PPM 9	...	UNIDADE	500	4,43	2.215,00
ETP 31	CUNHA DE MADEIRA		PACOTE	30	14,42	432,60
ETP 32	DESTILADOR DE ÁGUA 4 LITROS DE ÁGUA COMUM, NÃ	...	UNIDADE	1	1.548,33	1.548,33
ETP 33	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML		LITRO	60	43,27	2.596,20
ETP 34	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA NR 5		UNIDADE	40	16,00	640,00
ETP 35	ESCOVA DE ROBSON		UNIDADE	400	2,11	844,00
ETP 36	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS		UNIDADE	600	2,03	1.218,00
ETP 37	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS		UNIDADE	600	1,85	1.110,00
ETP 38	ESPÁTULA DE TITÂNIO DUPLA NÚMERO NR 1		UNIDADE	10	80,82	808,20
ETP 39	ESPELHO BUCAL PLANO NR 5 AUTOCLAVÁVEL		UNIDADE	240	6,60	1.584,00
ETP 40	ESPONJA HEMOSTÁTICO C/ 10 (HEMOSPON)		CAIXA	30	81,77	2.453,10
ETP 41	EUGENOL		UNIDADE	36	20,03	721,08
ETP 42	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 C/ AG 17MM 45CM CX	...	CAIXA	50	47,37	2.368,50
ETP 43	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 CX C/ 24		CAIXA	50	53,08	2.654,00
ETP 44	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 17MM 45CM CX C/ 24		CAIXA	50	50,71	2.535,50
ETP 45	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 17MM 45CM CX C/ 24		CAIXA	50	48,21	2.410,50
ETP 46	FIO DENTAL CLÍNICO 500MT		UNIDADE	30	18,13	543,90
ETP 47	FITA MATRIZ METÁLICA 5x05x500mm		ROLO	100	2,20	220,00
ETP 48	FITA MATRIZ METÁLICA 7x05x500mm		ROLO	80	2,40	192,00
ETP 49	FIXADOR 475ML KODAK		FRASCO	60	15,94	956,40
ETP 50	FLUÓR TÓPICO GEL ACIDULADO 200ML		FRASCO	60	7,59	455,40
ETP 51	FÓRCEPS INFANTIL NR 101		UNIDADE	10	143,06	1.430,60
ETP 52	FÓRCEPS NR 1		UNIDADE	10	151,81	1.518,10
ETP 53	FORMOCRESOL		UNIDADE	48	19,83	951,84
ETP 54	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (SOLUÇÃO) SEM	...	KIT	20	103,66	2.073,20
ETP 55	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO		UND	20	22,53	450,60
ETP 56	GUTTA PERCHA F1 A F3		UNIDADE	30	65,08	1.952,40
ETP 57	GUTTA PERCHA F4 A F5		UNIDADE	30	71,21	2.136,30
ETP 58	HEMOSTÁTICO		UNIDADE	48	24,92	1.196,16
ETP 59	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.		UNIDADE	48	9,94	477,12
ETP 60	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTAXPASTA		CAIXA	40	47,29	1.891,60

ETP 61	INDICADOR BIOLÓGICO C/ 10	CAIXA	20	53,31	1.066,20
ETP 62	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO A2 OU A3	CAIXA	60	51,95	3.117,00
ETP 63	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO A3,5	CAIXA	30	61,36	1.840,80
ETP 64	LÂMINA DE BISTURÍ NR 12	CAIXA	15	42,91	643,65
ETP 65	LÂMINA DE BISTURÍ NR 15	CAIXA	20	41,71	834,20
ETP 66	LÂMINA DE BISTURÍ NR 15C	CAIXA	20	44,26	885,20
ETP 67	LENÇOL DE BORRACHA	PACOTE	30	34,73	1.041,90
ETP 68	LIMA 6, 8, 10, 15 MANUAL SORTIDA 25MM	UNIDADE	40	27,84	1.113,60
ETP 69	LIMA ROTATORIA OU RECIPROCANTE SORTIDA 25MM	UNIDADE	30	154,21	4.626,30
ETP 70	LIXA DE ACABAMENTO PARA AÇO CAIXA C/ 50	CAIXA	60	11,41	684,60
ETP 71	LIXA DE ACABAMENTO RESINA CAIXA C/ 150	CAIXA	60	16,61	996,60
ETP 72	LUVA DE LÁTEX COM PÓ CX C/ 100 (P, M, G)	CAIXA	300	35,57	10.671,00
ETP 73	LUVA DE LÁTEX SEM PÓ CX C/ 100 (P, M, G)	CAIXA	200	40,60	8.120,00
ETP 74	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50	PACOTE	100	16,96	1.696,00
ETP 75	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS FINO, EXTRA FI	CAIXA	60	15,43	925,80
ETP 76	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR PCT C/ 24	PACOTE	20	39,17	783,40
ETP 77	ÓCULOS DE PROTEÇÃO C/ ANTIEMBAÇANTE E LENTES	UNIDADE	30	8,06	241,80
ETP 78	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML	UNIDADE	48	39,10	1.876,80
ETP 79	OTOSPORIN	UNIDADE	10	20,27	202,70
ETP 80	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	UNIDADE	50	17,89	894,50
ETP 81	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100	ROLO	40	177,28	7.091,20
ETP 82	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250X100	ROLO	40	199,69	7.987,60
ETP 83	PASTA DE DENTE ADULTO 1500 PPM DE FLUOR 90GR	UNIDADE	200	5,13	1.026,00
ETP 84	PASTA DE POLIMENTO P/ RESINA AMÁLGAMA	UNIDADE	30	34,52	1.035,60
ETP 85	PASTA PROFILÁTICA 90GR	UNIDADE	60	7,94	476,40
ETP 86	PELÍCULA RADIOLÓGICA ADULTO KODAK	CAIXA	12	392,71	4.712,52
ETP 87	PELÍCULA RADIOLÓGICA INFANTIL KODAK	CAIXA	8	524,76	4.198,08
ETP 88	PINÇA PARA ALGODÃO NR 317	UNIDADE	60	20,27	1.216,20
ETP 89	PONTA DE ACABAMENTO CHAMA DE VELA	UNIDADE	50	6,66	333,00
ETP 90	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDA	UNIDADE	30	7,25	217,50
ETP 91	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA FG ALTA RO	UNIDADE	10	9,78	97,80
ETP 92	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO FG A	UNIDADE	10	5,78	57,80
ETP 93	PONTA DIAMANTADA NR 1012 16MM PCT C/ 10	CAIXA	15	52,96	794,40
ETP 94	PONTA DIAMANTADA NR 1014 16MM PCT C/ 10	CAIXA	15	61,36	920,40
ETP 95	PONTA DIAMANTADA NR 1016 16MM PCT C/ 10	CAIXA	15	51,58	773,70
ETP 96	PONTA DIAMANTADA NR 2135 TRONCO CÔNICA ALTA R	UNIDADE	50	7,25	362,50
ETP 97	PONTA DIAMANTADA NR 3118 CHAMA DE VELA ALTA R	UNIDADE	50	7,95	397,50
ETP 98	PONTA DIAMANTADA NR 3195 TRONCO CÔNICA ALTA R	UNIDADE	50	7,27	363,50
ETP 99	PONTA PARA ALTA ROTAÇÃO 3123 GRABULAÇÃO MÉDIA	UNIDADE	20	6,35	127,00
ETP 100	PONTEIRA G1 P/ ULTRASOM ORTUS	UNIDADE	10	108,57	1.085,70
ETP 101	PORTA AGULHA MAYO HEGAR ADULTO	UNIDADE	30	53,94	1.618,20
ETP	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UNIDADE	20	47,69	953,80

102					
ETP 103	RESINA Z250 A3 3M OU FORMA ULTRADENT	UNIDADE	30	134,21	4.026,30
ETP 104	RESINA Z250 A3,5 3M OU FORMA ULTRADENT	UNIDADE	30	134,80	4.044,00
ETP 105	REVELADOR KODAK	FRASCO	60	15,87	952,20
ETP 106	SEALER PLUS 4G	UNIDADE	10	166,81	1.668,10
ETP 107	SELANTE	UNIDADE	30	22,16	664,80
ETP 108	SERINGA 5ML C/ AG	UNIDADE	1000	0,51	510,00
ETP 109	SERINGA INJETORA CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE	20	79,24	1.584,80
ETP 110	SONDA EXPLORADORA NR 05	UNIDADE	30	15,15	454,50
ETP 111	SUGADOR CIRÚRGICO C/ 40	CAIXA	20	92,33	1.846,60
ETP 112	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PCT C/ 40	PACOTE	200	12,24	2.448,00
ETP 113	SUGADOR ENDODONTICO CX C/ 20	PACOTE	40	21,83	873,20
ETP 114	TESOURA IRIS CURVA TAM 11CM	UNIDADE	40	29,90	1.196,00
ETP 115	TESOURA IRIS RETA TAM 11CM	UNIDADE	40	30,69	1.227,60
ETP 116	TOUCA DESCARTÁVEL HOSPITALAR PCT C/ 100	UNIDADE	70	11,76	823,20
ETP 117	TRICRESOL	UNIDADE	20	16,35	327,00
ETP 118	VERNIZ DE FLÚOR FLUORETO DE SÓDIO 5% C/ 1 FR	CAIXA	50	35,75	1.787,50
ETP 119	SERINGA CARPULE	UND	4	71,98	287,92
ETP 120	FOTOPOLIMERIZADOR S/FIO	UND	4	895,67	3.582,68
				Total	216.386,82

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de material odontológico, destinados as atividades da secretaria de Saúde do Município De Vista Serrana/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de material odontológico, destinados as atividades da secretaria de Saúde do Município De Vista Serrana/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

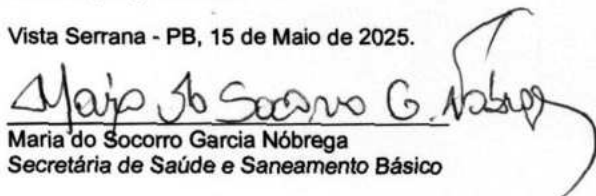
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantias de proposta e de contrato.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Vista Serrana - PB, 15 de Maio de 2025.


Maria do Socorro Garcia Nóbrega
Secretária de Saúde e Saneamento Básico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico, destinados as atividades da secretaria de Saúde do Município De Vista Serrana/PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Vista Serrana - PB, 15 de Maio de 2025.


EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional